

TERMO ADITIVO Nº 001/2023 ✓  
AO CONVÊNIO Nº 003/SMS. G/2023 ✓

PROCESSO SEI: 6018.2023/0037862-2 ✓

CONVENENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO por meio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

CONVENIADA: **HOSPITAL DO RIM E HIPERTENSÃO DA FUNDAÇÃO OSWALDO RAMOS.** ✓

OBJETO DO CONVÊNIO: Repasse de recurso financeiro oriundo de EMENDA PARLAMENTAR MUNICIPAL nos termos da Lei Nº 17.201 de 14/10/2019.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogar o prazo de vigência do Convênio nº 003/SMS.G/2023 até 30/06/2023. ✓

O MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**, com sede na Rua General Jardim, nº 36, inscrita no CNPJ sob o nº 13.864.377/0001-30, neste ato representado por seu Secretário **LUIZ CARLOS ZAMARCO**, doravante designada simplesmente por **CONVENENTE**, e o **HOSPITAL DO RIM E HIPERTENSÃO DA FUNDAÇÃO OSWALDO RAMOS**, entidade civil, sem fins lucrativos com sede em São Paulo, na Rua Borges Lagoa, nº960, Vila Clementino, São Paulo CEP: nº 04038002, inscrita no CNPJ sob o nº 52.803.319/0001-59, CNES nº 2089785 com seu Estatuto Social registrado no 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos, com registro no Conselho Regional de Medicina – CREMESP sob o nº 919528, neste ato, representado por seu Presidente **ARTUR BELTRAME RIBEIRO**, portador da cédula de identidade RG nº 2.989.562-5 e inscrito no CPF/MP sob o nº 193.106.418-00, adiante, designada como **CONVENIADA** e considerando que a **CONVENIADA** foi habilitada e homologada pela **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2017-SMS** a prestar assistência à saúde de forma complementar por meio de **Convênio Nº 15/SMS.G/2018**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo nº 001/2023** ao **Convênio nº 003/SMS.G/2023** consoante

Despacho Autorizatório SEI 084125565, publicado no **DOC/SP de 01/06/2023, página nº 167**, consubstanciado no presente instrumento cujas cláusulas seguem abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Convênio nº 003/SMS.G/2023 até **30/06/2023**, a fim de viabilizar a execução do plano de utilização dos recursos. O repasse financeiro do **Convênio Nº 003/SMS.G/2023**, já se deu em parcela única no valor de **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais) em **23/05/2023**, por meio do processo de pagamento SEI Nº 6018.2023/0043938-9, não sendo necessária a reserva de novos recursos.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais CLAUSULAS e condições do Convênio inicial que não estão sendo alteradas por este instrumento.

**CLÁUSULA – TERCEIRA- DISPOSIÇÕES GERAIS**

O extrato do presente TERMO ADITIVO será publicado no Diário Oficial do Município, no prazo máximo de 20 dias, contados de sua assinatura.

Aplicam-se, ao presente, as normas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, ficando eleito o foro de São Paulo, para dirimir eventuais dúvidas decorrentes deste ajuste. E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 1 (uma) via na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

São Paulo, ..... de ..... de 2.023.

  
**LUIZ CARLOS ZAMARCO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

**ARTUR BELTRAME**

**RIBEIRO:1931064180**

0

Assinado de forma digital por

ARTUR BELTRAME

RIBEIRO:19310641800

Dados: 2023.06.02 11:31:11 -03'00'

**ARTUR BELTRAME RIBEIRO**

**HOSPITAL DO RIM E HIPERTENSÃO DA FUNDAÇÃO OSWALDO RAMOS**

TESTEMUNHAS:

  
LURDES RAVELLE  
Assistente de Gestão Política Pública  
CPF: 633.192.11-81

